



PARECER CONCLUSIVO

Da Prestação de Contas

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIO: 03/2021	VIGÊNCIA:- 01/01 à 31/12/2021
Entidade Conveniada:- INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO Endereço:- Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú CEP 13.208-090 JUNDIAÍ - SP	
Finalidade Estatutária: Habilitar e/ou reabilitar o deficiente visual, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.	
Objeto: Oferecer ao deficiente visual, condições de fortalecimento de vínculo familiar, independência, socialização e inclusão social, através de atendimento em reabilitação e ações promovidas pela instituição.	
Responsável pela Conveniada: José Carlos de Lima CPF nº. 203.915.368-34 Presidente Período: 01/06/2019 a 31/05/2021	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	

70.



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec.
58/1	25/01/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/2	26/02/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/3	16/03/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/4	14/04/2021	2.060,00	Crédito c/c	Federal
58/5	12/05/2021	2.060,00	Crédito c/c	Federal
58/3	17/06/2021	2.060,00	Crédito c/c	Federal
58/4	28/07/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/5	17/08/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/5	15/09/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/6	18/10/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/7	24/11/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
58/8	20/12/2021	3.090,00	Crédito c/c	Federal
TOTAL RAPASSES		33.990,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas é apresentada anualmente para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2021
Saldo Anterior	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	33.990,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	33.990,00
(-) Despesas realizadas	33.990,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00



Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução no exercício de 2021, a entidade comprovou o uso total dos recursos recebidos neste convênio.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atendimentos	Oferta Contratual
03 pacientes	

METAS QUANTITATIVAS

Previsto no objeto do convênio, limitado a 3 pacientes/mês, conforme encaminhamento da Conveniente.

METAS QUALITATIVA

EQUIPE TÉCNICA		
	Quantid.	Carga Horária
Assistente Social	1	2 horas
Fonoaudióloga	1	2,5 horas
Terapeuta Ocupacional	2	2,5 horas
Fisioterapeuta	1	2,5 horas
Psicólogo	2	2,5 horas
Pedagogia (Braille CX Baixo Visão)	1	5 horas
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	5 horas
Monitor de Informática	1	5 horas

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia.



Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou a entidade certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e
- CND Estadual.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Este convênio é vantajoso para o município vez que oferece tratamento e acompanhamento para deficientes visuais; total (cegos), parcial (baixa visão) e múltiplas, e nas ações e serviços públicos da saúde não tem recurso suficiente para manter uma unidade com tamanha capacidade que esta entidade possui, para atender 3 pacientes.



XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 009/2017 de 2 de janeiro de 2017 onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 005/2021 de 09 de fevereiro de 2021 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Sr. Luciano Gregório Pinto RG 16.772.170-7; Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Sra. Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; Dra. Bruna Versetti Negrão: OAB/SP 277.411, e, Sra. Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6, realizaram no dia **15/12/2021 às 13:00 horas**, a visita de fiscalização no **INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO**, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same, é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 188 § V, da instrução 01/2020.

Onde fomos recepcionados pela Assistência Social – Sra. Viviane, e informados que estão com 03 pacientes no atendimento do convênio. Discutido o tempo de assistência para cada paciente, pois a maioria estão a mais de 2 anos na entidade. Foi explicado pela Sra. Viviane que os pacientes além da deficiência visual, passam por psicólogos, dificultando a alta. Chegando a conclusão que o paciente atinge certos estágios, depois não tem muito que se fazer por ele, porém a família terá que receber orientações sobre a alta do paciente.

Visitamos as salas abaixo relacionadas com seus respectivos profissionais:

- Fisioterapia (Igor);
 - Terapia Ocupacional (Maria Juliana), onde atende desde bebê até adulto;
 - Fonoaudióloga (Vanessa);
 - Psicologia (Dra. Regina), atende os assistidos e família. A Doutora Regina comentou sobre duas pacientes (Alessandra e Ana Carolina) ambas com ensino médio completo, explicou que a família tem dificuldade financeira, pediu ajuda no sentido de incluí-las em alguma oficina aqui no município devido a dificuldade de locomoção;
 - Consultórios médicos;
 - Estimulação – atende os deficientes precoces até a idade de 4 anos, depois segue com atendimento de pedagogia;
 - Pedagogia Braille (Érica);
 - Mobilidade (Dra. Fátima), aulas de bengala;
 - Informática (Gustavo) – a entidade mantém parceria com a Fundação Bradesco.
- Informados que as oficinas ainda não voltaram devido a pandemia (coronavírus).
- Cozinha



PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 189 e 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação e aplicação no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais), do convênio 03/2021, atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com redação dada pela EC nº. 19/98, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, à aprovação da prestação de contas apresentadas, em desobediência ao artigo 189. Incisos XII e XIII (peças contábeis, não apresentada em tempo hábil).

Luciano Antognetti Gregório
Secretaria de Saúde
Francisco Morato - SP

Dr. Carolina Verônica Negão Perillo
Diretora Técnica
CRM - SP 146663
CNS - 701408652009830

Debora Oliveira Cerazza Ferreira
Gerente Técnico de Unidade de Saúde
SAME/FM

IZETE MARIA DAITO
CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE

BRUNA VERSETTI NEGRÃO
Diretoria Jurídica
SAME/FM